



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

- CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO VALOR (ART. 75, INCISO I E II DA LEI N.º 14.133/2021) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2022

OUTROS DOCUMENTOS

- CERTIDÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMB/BA N.º 038/2022
- CERTIDÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMB/BA N.º 041/2022





CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À TOMADA DE PREÇO N° 002/2022.

TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Botuporá - BA, nomeada pelo Decreto Municipal n° 215/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que, após transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso e/ou impugnações pelas licitantes, referente à habilitação na Tomada de Preços n° 002/2022 - cujo objeto é a **contratação do serviço de ampliação do mercado municipal, na sede do município de Botuporá, conforme convênio firmado com CAR/SDR sob o n° 637/2021 e especificações contidas em edital e seus anexos**; designar para o dia 19/05/2022, às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura de Botuporá, localizado na Rua João de Figueiredo, n° 85, Centro – Setor de Licitações e Contratos, sessão pública para a abertura dos **Envelopes "B" - Propostas de Preços**, dos participantes habilitados, sendo desde já, convocados.

Botuporá, 17 de maio de 2022


GÉSSICA MACÊDO FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO VALOR (ART. 75, INCISO I E II DA LEI N.º 14.133/2021)
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2022

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O Município de Botuporá - BA leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N.º 14.133/2021, que realizará uma contratação direta através de Dispensa de Licitação, com vistas à **aquisição de Kit de Enxoval para Natalidade para atender às necessidades de pessoas em vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social**, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de preço de fornecimento, conforme condições observadas a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE;
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/05/2022 às 09h00.
III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.
IV. OBJETO: Aquisição de Kit de Enxoval para Natalidade para atender às necessidades de pessoas em vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Objeto: Aquisição de Kit de Enxoval para Natalidade para atender às necessidades de pessoas em vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social.			
LOTE ÚNICO			
Item	Especificação	Quantidade	Unid.
1	DESCRIÇÃO: BANHEIRA INFANTIL 20L, COM RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA ATÓLICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA.	100	Unds
2	DESCRIÇÃO: MANTA COBERTOR (SIMPLES) EM MICROFIBRA PARA BEBÊ RECEM NASCIDO, ANTIALÉRGICO 100% POLIÉSTER, COR NEUTRA.	100	Unds
3	DESCRIÇÃO: KIT MAMADEIRA (SIMPLES) MODELO MASTER, PICO DE SILICONE (PACOTE 3 UNIDADES) CORES NEUTRAS	100	Unds
4	DESCRIÇÃO: CONJUNTO COM TOUCA E SAPATINHO DE MALHA 100% ALGODÃO, CORES NEUTRAS	100	Unds
5	DESCRIÇÃO: KIT HIGIÊNE BEBÊ SIMPLES (ESCOVA, COTONETE, SABONETE E SHAMPOO)	100	Unds
6	DESCRIÇÃO: CALÇA E BODY MANGA LONGA LISO OU ESTAMPADO, UNISEX.	100	Unds
8	DESCRIÇÃO: MALA DE MATERNIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM MATERIAL SINTÉTICO, CORES NEUTRAS.	100	Unds





9	DESCRIÇÃO: LENÇO UMEDECIDO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 48 UNIDADES, LIVRE DE ÁLCOOL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 12,5CM	100	Unds
10	DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO POLPA DE CELULOSA, POLÍMERO SUB ABSORVENTE, PELÍCULA DE POLIETILENO. TAMANHO P(3 a 6kg) EM PACOTES CONTENDO 26 FRALDAS	100	Unds
11	DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE PAGÃO, TAMANHO M, COMPLETO, INFANTIL. 100% ALGODÃO.	100	Unds
12	DESCRIÇÃO: MACACÃO RECEM NASCIDO, MANGA LONGA, MATERIAL ALGODÃO/POLIESTER (TAM: MEDIO E GRANDE)	100	Unds

V. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 23/0252022 às 09h00 no setor de licitações situado na Rua João de Figueiredo, nº 85, Centro de Botuporá – BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacao@botupora.ba.gov.br

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- Prazo de Pagamento:** O pagamento será feito em até 10 (dez) dias do mês subsequente a prestação dos serviços;
- Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2022, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@botupora.ba.gov.br

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A *habilitação* jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer *direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2. Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.3 – Demais comprovações

- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.4 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais





instituídos por lei;

d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2022: UO: 80000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Ação: 08.241.2700: 2075 - Manutenção da Sec. de Assistência Social, 339032: 0100.000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 339032: 0129.029 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita: 339048: 0100.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, Ação: 08.241.2700: 2080 - Programas de Assistência Social, 339032: 0130.030 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 339048: 0129.029 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, 339048: 0130.030 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, Ação: 08.243.2700: 2082 - Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente, 339048: 0128.028 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, Ação: 08.244.2700: 2087 - Manutenção dos Benefícios Eventuais, 339032: 0100.000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacao@botupora.ba.gov.br- Telefone (77) 3678-2119 A/C Géssica Macêdo Ferreira- Agente de Contratação.

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Botuporá – BA é o seguinte: http://botupora.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente instrumento convocatório, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Botuporá - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

X. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Botuporá - BA, 17 de maio de 2022.

Géssica Macêdo Ferreira
Agente de Contratação





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para administração, visando a **Aquisição de Kit de Enxoval para Natalidade para atender às necessidades de pessoas em vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social.**

2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a presente licitação para atender aos benefícios eventuais de Auxílio Natalidade na forma de bens de consumo que consiste na entrega à população carente de kits de enxoval, amparadas pela Lei Municipal n.º 0100/2021.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Objeto: Aquisição de Kit de Enxoval para Natalidade para atender às necessidades de pessoas em vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social.			
LOTE ÚNICO			
Item	Especificação	Quantidade	Unid.
1	DESCRIÇÃO: BANHEIRA INFANTIL 20L, COM RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA ATÓLICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA.	100	Unds
2	DESCRIÇÃO: MANTA COBERTOR (SIMPLES) EM MICROFIBRA PARA BEBÊ RECEM NASCIDO, ANTIALERGICO 100% POLIESTER, COR NEUTRA.	100	Unds
3	DESCRIÇÃO: KIT MAMADEIRA (SIMPLES) MODELO MASTER, PICO DE SILICONE (PACOTE 3 UNIDADES) CORES NEUTRAS	100	Unds
4	DESCRIÇÃO: CONJUNTO COM TOUCA E SAPATINHO DE MALHA 100% ALGODÃO, CORES NEUTRAS	100	Unds
5	DESCRIÇÃO: KIT HIGIENE BEBÊ SIMPLES (ESCOVA, COTONETE, SABONETE E SHAMPOO)	100	Unds
6	DESCRIÇÃO: CALÇA E BODY MANGA LONGA LISO OU ESTAMPADO, UNISEX.	100	Unds
8	DESCRIÇÃO: MALA DE MATERNIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM MATERIAL SINTETICO, CORES NEUTRAS.	100	Unds
9	DESCRIÇÃO: LENÇO UMEDECIDO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 48 UNIDADES, LIVRE DE ALCOOL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 12,5CM	100	Unds
10	DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTAVEL, COMPOSIÇÃO POLPA DE CELULOSA, POLIMERO SUB ABSORVENTE, PELICULA DE POLIETILENO. TAMANHO P(3 a 6kg) EM PACOTES CONTENDO 26 FRALDAS	100	Unds
11	DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE PAGÃO, TAMANHO M, COMPLETO, INFANTIL. 100% ALGODÃO.	100	Unds
12	DESCRIÇÃO: MACACÃO RECEM NASCIDO, MANGA LONGA, MATERIAL ALGODÃO/POLIESTER (TAM: MEDIO E GRANDE)	100	Unds

4. ENTREGA, PRAZOS E CONDIÇÕES:

4.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Mendonça, nº 81 – Cep. 46570-000 – Botuporá - BA, conforme solicitações efetuadas pela Secretaria, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:30h e das 14:30h às 18:30h (Horário de Brasília/DF), dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

4.2. Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de aplicação de sanções.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Silvanir Lopes da Silva
Decreto nº 008/2021

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do instrumento convocatório referente à proposta de preços **para a Dispensa de Licitação N° 020/2022 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de aquisição de Kit de Enxoval para Natalidade para atender às necessidades de pessoas em vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

Atenciosamente,

.....
PropONENTE

.....
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Botuporã - BA

A/C Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 020/2022

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: _____ nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no instrumento de convocação para proposta de preço da Dispensa de Licitação N° 020/2022 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

EMPRESA

Representante legal da empresa





ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES PARA O FORNECIMENTO

Representante (Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Botuporã - BA

A/C Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 020/2022

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 020/2022 e no art. 67 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

EMPRESA

Representante legal da empresa





ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ, Estado de Bahia, CNPJ, situada à Rua..... Centro nesta cidade de Botupora Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Edimilson Antônio Saraiva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº:e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a_____, conforme Processo Administrativo nº 058/2022, Dispensa de Licitação N° 020/2022 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2022: UO: 80000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Ação: 08.241.2700: 2075 - Manutenção da Sec. de Assistência Social, 339032: 0100.000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 339032: 0129.029 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita: 339048: 0100.000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, Ação: 08.241.2700: 2080 - Programas de Assistência Social, 339032: 0130.030 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 339048: 0129.029 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, 339048: 0130.030 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, Ação: 08.243.2700: 2082 - Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente, 339048: 0128.028 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, Ação: 08.244.2700: 2087 - Manutenção dos Benefícios Eventuais, 339032: 0100.000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de Botuporá.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

QUINTA: DOS REAJUSTES

5.1 - **Havendo prorrogação da vigência contratual e após 1(um) ano contado da assinatura do contrato, será assegurado o reajuste nos termos do inciso LVIII, do art. 6° e § 8° do art. 25 da Lei 14.133/2021 adotando o índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, através de simples apostila conforme prevê o art. 136 da Lei Federal N° 14.133/2021.**



**SEXTA: DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**

6.1 - Os materiais serão fornecidos de acordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I.

SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

7.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

7.3 - À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Termo de Referência Anexo I do edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N.º 020/2022, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através da Secretaria de Assistência Social.

OITAVA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

8.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) - Fornecimento de materiais de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

8.3 - Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

8.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

8.5 - Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e finaliza em 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO

10.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo n.º 058/2022 na Dispensa de Licitação N.º 020/2022 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

11.2.1- advertência por escrito;

11.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

11.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

11.2.4 – Extinção do Contrato.

DÉCIMA SEGUNDA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



12.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

13.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

13.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Botuporã, de.....de 2022.

Edimilson Antônio Saraiva

Prefeito Municipal

.....

CONTRATADA

Testemunhas

a).....

CPF

b) -

CPF



**CERTIDÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMB/BA N° 038/2022

Certifico, para os devidos fins legais, que transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, as licitantes inabilitadas, CONSTRUTORA VALE DA CHAPADA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.353.678/0001-77; DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.027.798/0001-51; CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.648.923/0001-27; CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP; OFS PAVIMENTADORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.340.588/0001-00, bem como as empresas habilitadas, VENEZZA CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.478.953/0001-84; CONSTRUTORA PASSARELA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.384.342./0001-80; OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.040.273/0001-07; CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.276.902/0001-09; MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.323.561/0001-79; CR ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.971.321/0001-76; CONSTRUTORA CENTRAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.631.754/0001-01; OCA ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.596/0001-34, para o certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob n° 002/2022, não apresentaram recurso, ficando, portanto, preclusa a interposição.

Botuporã, 17 de maio de 2022.


GÉSSICA MACÉDO FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


MARCIA MARQUES DA SILVA LEÃO

Membro da Comissão Permanente de Licitação


BEATRIZ CRISTINA DOS SANTOS BATISTA

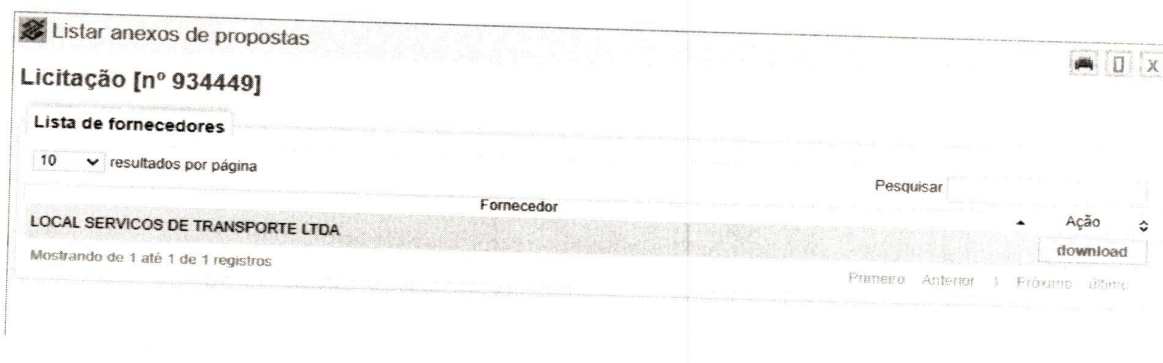
Secretária da Comissão Permanente de Licitação



**CERTIDÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas pesadas, caminhão, trator esteira e guincho (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para execução de serviços de abertura de valas, estradas vicinais, compactação de solo, limpeza de barragens, estradas e outros, para atender às demandas do Município de Botuporã, conforme especificações em edital.

Certifico, para os devidos fins legais, que transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis, a licitante **MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**, interessada na interposição de recurso contra decisão proferida em sessão pública de Pregão Eletrônico 013/2022, **não** apresentou as razões recursais, nos termos do edital, conforme print da tela do Licitações-e abaixo, ficando, portanto, preclusa a interposição.



Botuporã, 17 de maio de 2022.

MARCOS NUNES LOIOLA
Pregoeiro Municipal

LUCIDALVA SILVA CARDOSO
Membro Equipe de Apoio



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7AA-E7CE-E70E-8F2C-D3D4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B7AA-E7CE-E70E-8F2C-D3D4



Hash do Documento

`cabc2deabf28add7a9274e038070d8ff0757c0868257c3dfdd92238316e3cee0`

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/05/2022 19:56 UTC-03:00